



ATO TRT5 Nº 0572, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece as unidades que funcionarão no recesso forense 2014/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do ATO TRT5 Nº 0562, de 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que funcionarão durante o recesso forense 2014/2015, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015, as unidades a seguir relacionadas:

- I – Secretaria-Geral da Presidência;
- II – Diretoria-Geral;
- III - Secretaria de Comunicação Social;
- IV - Secretaria de Assessoramento Jurídico;
- V - Secretaria de Controle Interno;
- VI - Secretaria de Administração;
- VII - Secretaria de Orçamento e Finanças;
- VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- IX – Coordenadoria de Atendimentos Gerais;
- X - Coordenadoria de Material e Logística;
- XI - Coordenadoria de Pagamento;
- XII - Coordenadoria de Contabilidade;
- XIII - Núcleo de Manutenção e Projetos;
- XIV - Núcleo de Segurança;
- XV - Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico (NUSOP);
- XVI - Seção de Transportes.

Art. 2º Determinar que os servidores lotados em unidades não contempladas no artigo 1º deste Ato somente poderão trabalhar mediante prévia autorização da Presidência desta Corte, após apreciação de requerimento fundamentado apresentado pela chefia imediata.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 9 de dezembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 09.12.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5